



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

82
AA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.28.01/2019

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:	SECRETARIA DE SAÚDE
---------------------------	---------------------

PROCESSO Nº: 01.28.01/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

O Município de Itapiúna, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) **Tiago da Silva Pereira** e sua equipe de apoio **Antônio Altemar Bezerra** e **Francisco Evandro Caetano Freitas Filho**, devidamente nomeada pela Portaria nº 18305/2018, de 17 de maio de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, que será adjudicado **PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação aplicável à modalidade Pregão, qual seja: a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 e junho de 1993 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (com inovações trazidas pela LC nº 147/2014), bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

2.0. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO.

2.1. O provedor do sistema eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A (site www.licitacoes-e.com.br).

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS.

3.1. As referências de tempo relacionadas abaixo observam, todas, o **horário de Brasília**:

- I – Início de acolhimento de propostas: 30/01/2019.
- II – Abertura das propostas: 12/02/2019 às 14h;
- III – Início da sessão de disputa de preços: 12/02/2019 às 15h;

4.0. DA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar do certame licitatório, quaisquer licitantes interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência; e que atenderem todas as condições estipuladas no edital e seus anexos inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.2. Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

4.3. Não poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;

Ami



- b) Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- c) Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

4.4. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na Internet, no site www.tce.ce.gov.br, no provedor do certame www.licitacoes-e.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. São Cristóvão, 215, Bairro Centro, CEP: 62.740-000, Itapiúna/CE.

5.0. DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

6.0. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE.

6.1. O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento deste Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração e que praticarem, **injustificadamente**, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 - Plenário) c/c com as Sanções Administrativas previstas no item **13 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital**.

7.0. DA PROPOSTA.

7.1. A proposta eletrônica de preços deverá explicitar o valor global do lote para fornecimento dos materiais permanente especificados no Quadro I do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, em moeda nacional corrente.

7.1.1. O **valor máximo** a ser aceito, após concluída todas as etapas do Pregão, será o previsto no **item 3.1 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital**.

7.2. A proposta eletrônica de preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Duo



7.3. O encaminhamento da proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.4. As propostas deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais.

7.5. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes, garantia e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.6. **Serão desclassificadas** as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis, observado o disposto nos itens **8.15 e 8.15.1** deste Edital.

8.0. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO.

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital.

8.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO LOTE.**

8.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem a identificação do detentor do lance.

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

8.10. Após esta fase, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.11. O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar, deverá anexar em campo próprio do sistema, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a proposta de preços assinada e escaneada com os respectivos valores readequados ao último lance, os documentos de habilitação exigidos no item **10.0 (DA HABILITAÇÃO)** devendo os originais ou cópias autenticadas desses documentos serem enviados para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE, **em até 02 (dois) dias úteis** contados da data de sua convocação no sistema eletrônico.

Out



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



8.11.1. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, enviará, ainda, a sua proposta de preço, conforme modelo definido no ANEXO III - TERMO DE PROPOSTA, deste Edital, para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE, no mesmo prazo do item 8.11.

8.11.2. Poderá o arrematante optar pelo envio postal dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

8.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda a este Edital. Neste caso poderá o Pregoeiro negociar com o licitante para a obtenção de preço melhor.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8.15. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União - TCU no Acórdão nº 697/2006 - Plenário - Processo nº 019.054/2005-7 - Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

8.15.1. Aplicada a regra do art. 48 acima citado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.0. DA HIPÓTESE DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.

9.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

10.0. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Exigir-se-á do licitante vencedor os seguintes documentos:

10.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

10.2.1. CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal da empresa e signatário da Proposta.

10.2.2. INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, no caso de empresário individual, a cargo da Junta Comercial da sede do licitante.

10.2.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO no Registro Civil das Pessoas Jurídicas no local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da indicação de seus administradores em exercício.

Qui



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas.

10.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado.

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011.

10.4. Relativa à Qualificação Técnica:

10.4.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.

10.4.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste edital.

10.4.3. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

10.6. Demais exigências:

10.6.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

10.6.2. Certidão Específica expedida pela Junta Comercial da Sede do Licitante, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

10.6.3. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor) - MODELO NO ANEXO II.

10.6.4. Por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, a regularidade fiscal respeitará ao tratamento diferenciado e favorecido disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.



11.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

11.1. Até **2 (dois) dias** úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página Web do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço www.tce.ce.gov.br, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

11.1.1. No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2. Após ser declarado no sistema o vencedor, os interessados terão o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** para manifestar a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.1. Ao final do prazo do item 11.2, os licitantes que manifestaram intenção de recorrer terão o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

11.2.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo constante do item 11.2.1, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

11.2.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador, e, tempestivamente, protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE.

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

11.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.6. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante durante a sessão pública, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

11.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.0 DO CONTRATO.

12.1. Homologada a licitação pela autoridade superior, será convocado o licitante vencedor para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, proceder a assinatura do Contrato.

13.0. DO PAGAMENTO.

13.1. As condições de pagamento estão especificadas no item 12 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

14.0. DAS PENALIDADES.

14.1. Por ilícitos cometidos, Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas no item 13 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

15.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

15.1. Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária constante do item 15 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA



16.0. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

16.1. As condições para a execução do fornecimento do objeto deste Edital, bem como as obrigações que assumem as partes, estão especificadas no Anexo I (Termo de Referência), Anexo IV (Minuta do Termo de Contrato) e nas demais condições deste Edital.

17.0. DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- ANEXO III - Termo de Proposta;
- ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.

17.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada exclusivamente via e-mail: cplitapiuna@outlook.com, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, salvo a interposição de recurso.

17.3. A resposta do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimento e os comunicados serão divulgados na página Web do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço www.tce.ce.gov.br, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nos termos da legislação vigente.

Itapiúna/CE, 29 de Janeiro de 2019.


Diago da Silva Pereira

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DAS JUSTIFICATIVAS.

1.1. Da Justificativa da Contratação.

Considerando que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

CONSIDERANDO que a aquisição desses produtos por se tratarem de material permanente, necessários para a realização de diversos procedimentos, sendo tais materiais imprescindíveis para o atendimento dos munícipes, com o objetivo de recuperar e melhorar a saúde dos usuários dos serviços de Saúde, na qual se apresenta como uma proposta de atendimento voltada para a população do Município de Itapiúna, caracterizando um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde.

CONSIDERANDO ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas do atendimento a demanda de nossos munícipes faz-se necessário a aquisição de materiais permanentes pertinentes à ordinária necessidade de substituição de materiais obsoletos ou desgastados pelo uso.

2.0. DO OBJETO.

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, conforme especificações e quantitativos constantes do Quadro I deste Termo de Referência.

3.0. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

3.1. O orçamento global estimado de acordo com o preço de mercado para o fornecimento dos materiais permanente constantes do Quadro I é de **R\$ 1.024.762,22 (HUM MILHÃO VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**.

3.1.1. Responsável Pela Cotação de Preços: Setor de Compras.

4.0. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar do certame licitatório, quaisquer licitantes interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência; e que atenderem todas as condições estipuladas no edital e seus anexos inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.2. Não poderão participar da licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

4.3. Não poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

- Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país; e
- Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

Assinatura



5.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA.

5.1. Validade das Propostas: mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

5.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

6.0. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.

7.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.0. DOS DEVERES DA CONTRATADA.

8.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

8.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

8.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado, em perfeitas condições, nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

8.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

8.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de

Assinatura



execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.0. DOS DEVERES DO CONTRATANTE.

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra.

9.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE.

9.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada.

9.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregues os fornecimentos.

10.0. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. A fiscalização dos serviços deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão a qualquer tempo.

10.3. A presença da fiscalização da Secretaria Competente, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.4. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

10.5. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para o Contratante, devendo o Contratante proceder nova fiscalização.

10.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.0. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

11.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

12.0. DO PAGAMENTO.

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



12.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

12.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

13.0. DAS SANÇÕES.

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

13.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do presente Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

13.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

13.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

13.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

14.0. DO REAJUSTE ECONÔMICO

14.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA



15.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0701.10.302.0181.2.047 - 4.4.90.52.00

Ant.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

QUADRO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	UND	9	2.196,66	19.769,94
2	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 22.000 ATÉ 30.000 BTUS TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	UND	4	5.318,33	21.273,32
3	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000 ATÉ 20.000 BTUS TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	UND	1	3.620,00	3.620,00
4	TELEVISOR TIPO: LED TAMANHO DA TELA: DE 42" ATÉ 50" CONVERSOR DIGITAL: POSSUI ENTRADA: HDMI PORTAS: USB FULLHD: NÃO POSSUI	UND	4	3.279,56	13.118,24
5	GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 250 A 299 L.	UND	1	1.880,60	1.880,60
6	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	UND	1	777,66	777,66
7	FREEZER COMUM: TIPO HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS, COR BRANCA, 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4	1.887,23	7.548,92
VALOR TOTAL DO LOTE I: 67.988,68 (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)					
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LONGARINA ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.	UND	2	425,93	851,86
2	LONGARINA ESPECIFICAÇÃO: • ASSENTO/ENCOSTO (ESTOFADO) • NÚMERO DE ASSENTOS (04 LUGARES)	UND	5	589,73	2.948,65
3	CADEIRA, EM AÇO/FERRO PINTADO, POSSUI RODÍZIOS, BRAÇO, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN.	UND	2	234,60	469,20
4	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL DE CONFEÇÃO = AÇO / FERRO PINTADO BRANCA = REGULÁVEL	UND	5	534,02	2.670,10
5	MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SUPORTE PARA CPU POSSUI SUPORTE PARA TECLADO POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI.	UND	1	684,66	684,66
6	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE DE AÇO/FERRO PINTADO, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO FORMATO EM L.	UND	1	698,00	698,00
7	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA= AÇO / FERRO PINTADO TAMPO= MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIMENSÕES MÍNIMAS= MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM	UND	5	175,56	877,80
8	MESA DE EXAMES ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	1.275,00	2.550,00
9	MESA DE REUNIÃO ESPECIFICAÇÃO: • MATERIAL DE CONFEÇÃO (MADEIRA/MDP) • TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	UND	5	323,60	1.618,00
10	CARRO DE CURATIVOS ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	1.200,80	1.200,80
11	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA APLICAÇÃO ADULTO RODÍZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO DE 28 MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO / FERRO PINTADO AÇIONAMENTO POR MANIVELAS 03 CABECEIRAS / PESEIRA POLIURETANO / SIMILAR GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL.	UND	15	6.226,66	93.399,90
12	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO RODÍZIOS POSSUI CUNA ACRÍLICO ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO PRATELEIRA POSSUI.	UND	1	966,66	966,66
13	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL.	UND	1	520,00	520,00
14	CARRO MACA SIMPLES GRADES LATERAIS POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO POSSUI.	UND	1	3.303,33	3.303,33

3.309,23
Reserva Municipal de Itapiuna
FLS 94
RUBRICA

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITUNA

15	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO	UND	1	3.356,37	3.356,37
16	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL	UND	5	351,54	1.757,70
17	MESA GINECOLÓGICA MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO, LEITO MÓVEL	UND	5	1.098,04	5.490,20
18	CAMA PPP - COM MOVIMENTO EM ELEVAÇÃO DE LEITO E APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL E APOIO DE COXAS, CALCANHAR E MUNHEQUEIRAS BASE DE 04 SEÇÕES-98ES, DORÇO, ASSENTO, PERNEIRAS COMPLEMENTOS DE PERNEIRAS REMOVÍVEL, COM RODÍZIOS E CAPACIDADE PARA 120KG ACOMPANHADO UM COLCHÃO COMPATIVEL AS DIMENSÕES.	UND	1	18.310,00	18.310,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: 141.673,23 (CENTO E QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)					

VALOR TOTAL DO LOTE II: 141.673,23 (CENTO E QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES. EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA. DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR, PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI; DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATIVEL, E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	5.983,33	11.966,66
2	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU A10 MEMÓRIA RAM: MHZ. DISCO RÍGIDO: NO MÍNIMO 500GB. UNIDADE DE DISCO ÓTICA: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS. TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI MÍNIMO. INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO, BATERIA: 06 CÉLULAS. WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 08 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3	4.053,33	12.159,99
3	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	2.388,00	2.388,00
VALOR TOTAL DO LOTE III: 26.514,65 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)					

VALOR TOTAL DO LOTE III: 26.514,65 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 50 KG) CAPACIDADE DE 31 A 50 KG ESTRUTURA EXTERNA AÇO INÓX/ AÇO PAINEL DE COMANDO POSSUI BARREIRA SANITÁRIA POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POSSUI FREIO DE PARADA POSSUI CESTO INTERNO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	59.800,00	59.800,00

59.800,00
Rubrica
FLS. 95
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITUNA

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITUNA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ACIMA DE 30 KG) - CAPACIDADE DE 41 A 50 KG. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INÓX/ACO, TAMBOR EM AÇO - INÓX/ACO, AQUECIMENTO GÁS/VAPOR/ELETRICO COM PAINEL DE COMANDO.	UND	1	52.199,33	52.199,33
3	CENTRÍFUGA DE ROUPAS (CAPACIDADE ACIMA DE 20KG): ESPECIFICAÇÃO TIPO/ CAPACIDADE: TRIPÉ - DE 21 A 30KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DE COMANDO E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	1	38.105,10	38.105,10
4	CALANDRA DE ALTA PRODUÇÃO (COM CILINDRO ACIMA DE 2 METROS) - EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA PASSAGEM DE TECIDOS PLANOS. CALANDRA DE 2 ROLOS COM TAMANHO DE 3M DE COMPRIMENTO. AQUECIMENTO A GÁS, VAPOR OU ELETRICO. FABRICADA COM CALHA DE AÇO INOX AISI 304 E POLIDA. CILINDRO REVESTIDO COM FELTRO E TECIDO DE ALGODÃO E/OU POLIESTER RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. ENTRADA DAS ROUPAS ATRAVÉS DE MESA DE AÇO INOX AISI 304; ENTRADA E SAÍDA DA ROUPA PELA PARTE FRONTAL. PAINEL DE COMANDO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, BOTÃO SELETOR DA ROTAÇÃO DO CILINDRO, E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE REVERTE O CILINDRO CASO O OPERADOR TOQUE A GRADE DE ROTEAÇÃO. TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE MOTOR REDUTOR COROA E EIXO SEM FIM TRATADOS E RETIFICADOS. TOTALMENTE FECHADA.	UND	1	63.313,00	63.313,00
5	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (75 A 150 LITROS) - EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 90 LITROS. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTI-CORROSIVO E REVESTIMENTO EXTERNO POR CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS, COM PAINEL E COMANDO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E DISPLAY EM LCD E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TECLADO NUMÉRICO PARA CONTROLE COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DOS CICLOS PROGRAMADOS, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO. CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO. DEVE POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL. SISTEMA HIDRÁULICO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTI-CORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVE SER EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL; POSSUIR BOMBA DE VÁCUO TIPO ANEL LÍQUIDO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL. DO TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODADAÇÃO DOS MATERIAIS; 01 CARRO INTERNO PARA ACOMODADAÇÃO DOS MATERIAIS; 01 SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE, 01 IMPRESSORA MATRICIAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UND	1	105.950,00	105.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV: R\$ 319.367,43 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)					
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL CAPACIDADE DE 6 A 10 LITROS SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO.	UND	1	3.736,00	3.736,00
2	OXÍMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SPO2 01.	UND	1	3.087,99	3.087,99
3	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO APLICAÇÃO ADULTO BRAÇADEIRA/ FECHO NYLON/ METAL TIPO ANEROIDE.	UND	2	606,14	1.212,28
4	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA DIGITAL.	UND	1	1.038,66	1.038,66
5	CADEIRA DE RODAS ADULTO PÉS REMOVÍVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS NÃO POSSUI SUPORTE DE SORO NÃO POSSUI.	UND	2	758,66	1.517,32
6	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL PEDESTAL COM RODÍZIOS POSSUI BRAÇO ARTICULADO POSSUI PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS POSSUI AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA POSSUI SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA POSSUI TIPO LED 81.000 A 130.000 LUX.	UND	1	12.883,33	12.883,33

Prefeitura Municipal de Itapituna
Fls. 96
Rubrica

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
7	PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS TIPO AUTOMÁTICO MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA MATERIAL ANTICORROSIVO CAPACIDADE NO MÍNIMO 70 FILMES/HORA TANQUES DO REVELADOR, FIXADOR E ÁGUA MÍNIMO DE 02 LITROS CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO POSSUI APLICAÇÃO FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA	UND	1	32.000,00	32.000,00
B	COLPOSCOPIO: COM AUMENTO VARIÁVEL, SEM BRAÇADEIRA, COM ACULAR DO TRIOCULAR, COM CÂMERA E SEM MONITOR	UND	1	24.800,66	24.800,66
VALOR TOTAL DO LOTE V: 80.276,24 (OITENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)					
LOTE 06					
1	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUI ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUI PORTINHOLAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHOLA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e capa removível. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR DUAS BATERIAS RECARREGÁVEIS COM AUTONOMIA DE POUCO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACÁ, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VALVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UND	1	52.872,00	52.872,00
2	BERÇO AQUECIDO - ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO POR CALOR IRRADIANTE PAR ELEMENTO AQUECEDOR REVESTIDO DE QUARTZO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO COM CALHA PROTETORA E COM ALETAS DIRECIONADORAS QUE PROPICIAM CALOR HOMOGÊNEO EM TODA A ÁREA DO COLCHÃO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO; POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE DETECÇÃO ELETRÔNICA PARA SOBRECARGA NO ELEMENTO AQUECEDOR; LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO EM TRENDELEMBURG E PÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE COBERTO COM CAPA EM PVC REMOVÍVEL; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPOXI COM RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHEQUES FRONTAL E TRASEIRO; PAINEL DE CONTROLE INTEGRADO COM INDICAÇÕES GRÁFICAS E NUMÉRICAS COM ACABAMENTO LISO QUE EVITA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS E COM TECLAS TIPO TOQUE-SUAVE; DISPLAY ALFANUMÉRICO DE CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA INDICANDO PELO MENOS: FALTA DE ENERGIA, FALTA E DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; BAIXA E ALTA TEMPERATURA DO PACIENTE, ALTA TEMPERATURA DO ELEMENTO AQUECEDOR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PERMITE INDICAÇÕES SIMULTÂNEAS DE TEMPERATURA DA PELE, DA TEMPERATURA DE AJUSTE, DA TEMPERATURA AUXILIAR, DA TEMPERATURA AMBIENTE, DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO EM USO E DADOS DO PACIENTE; DEVERÁ ACOMPANHAR O 16 EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: PRATELEIRA SOB O LEITO	UND	1	16.222,00	16.222,00



Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPILUNA

PARA GUARDA DE MATERIAIS, DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA MONITORES QUE SUPORTE A CARGA DE PELO MENOS 10 KG, SUPORTE FLEXÍVEL PARA POSICIONAR CIRCUITOS DE VENTILADORES, HASTE PARA BOMBA DE INFUSÃO E SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.							RS 69.094,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI: 69.094,00 (SESSENTA E NOVE MIL NOVENTA E QUATRO REAIS)							
LOTE 07							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	CARDIOVERSOR TIPO BIFÁSICO COMANDO NAS PÁS AJUSTE, CARGA E DISPARO PÁS INTERNAS NÃO POSSUI MEMÓRIA DE ECG POSSUI IMPRESSORA POSSUI MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO NÃO POSSUI MÓDULO DE OXIMETRIA (SPO2) NÃO POSSUI BATERIA POSSUI.	UND	1	29.388,64	29.388,64		
2	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, COM 3 ELETRODOS, BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES E POSSUI TELA DE ECG.	UND	1	10.089,36	10.089,36		
3	MONITOR MULTIPARÂMETROS: PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, BATERIA, MONITOR LCD, TELA DE 10" A 12", ELETROCARDIOGRAMA (ECG), OXIMETRIA (SPO2), CAPNÓGRAFIA	UND	1	27.870,00	27.870,00		
VALOR TOTAL DO LOTE VII: 67.348,00 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)					RS 67.348,00		
LOTE 08							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	APARELHO DE RAIO X - FIXO (ATÉ 800 MA) MESA COM TAMPO FLUTUANTE POSSUI PAINEL DE COMANDO POSSUI ESTATIVA PORTA TUBO POSSUI BUCKY MURAL POSSUI COLIMADOR POSSUI CORRENTE DO COMANDO GERADOR DE 500 A 800 MAS	UND	1	132.833,33	132.833,33		
VALOR TOTAL DO LOTE VIII: 132.833,33 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)					RS 132.833,33		
LOTE 09							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO - GINECO/OBSTETRICIA E EXAMES BÁSICOS SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO PARA OPERAR QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E TECIDUAL, POSSIBILIDADE DE SOFTWARE 4D EM TEMPO REAL. MODO 2D. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO SPECKLE, ZOOM READ/WRITE DE NO MÍNIMO 8X. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 200% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO, MODO M. MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULO ESPECÍFICO. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES, TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL. DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODO. PERMITIR ACESSO AS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUES. MONITOR LCD COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME - RATE EXTREMAMENTE ELEVADO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS. BANDA LARGA. DVD-RW INTEGRADO. DICOM 3.0 COMPLETO (PRINT, STORAGE, MWM, MPPS). HD INTERNO DE NO MÍNIMO 160GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. ACOMPANHAR OS SEGUINTESS TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEVO COM FREQUENCIAS DE 2.0 A 6.0 MHZ, PERMITIDO VARIAÇÃO DE +/- 1 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR COM FREQUENCIAS DE 5 A 13 MHZ, PERMITIDO VARIAÇÃO DE +/- 1 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO COM FREQUÊNCIA DE 4.0 A 9.0 MHZ. PERMITIDO VARIAÇÃO DE +/- 1 MHZ E GUIA DE BIÓPSIA. ACESSÓRIOS: VIDEO PRINTER PRETO E BRANCO, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.	UND	1	119.666,66	119.666,66		



[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

VALOR TOTAL DO LOTE IX: 119.666,66 (CENTO E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)	R\$ 119.666,66
---	----------------

TOTAL DE TODOS OS LOTES R\$ 1.024.762,22 (Hum milhão duzentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Handwritten signature



Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-Ca.
CEP 62.740-000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306, CNPJ 07.387.509/0001-88



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa....., CNPJ nº neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, declara, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar, se for o caso:)

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

..... de de 2019.

.....
(Assinatura do Representante legal)

Nome:

CPF:

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ANEXO III
TERMO DE PROPOSTA
(ESTE DOCUMENTO SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A FASE DE DISPUTA)

À
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA/CE.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, fax, e-mail:
- Banco, Agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por XX (xxxx) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- Que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao fornecimento, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, garantia, frete e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Obs.: O proponente deverá declarar, sob as penalidades da lei, a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, somente se houver.

PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE ____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

Discriminar, a marca, o valor individual de cada item/lote conforme especificações e quantitativos constantes do Quadro I, do Anexo I deste Edital.

..... de de 2019.

.....
(Assinatura do Representante legal)

Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. São Cristóvão, 215, Bairro Centro, CEP: 62.740-000, Itapiúna, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF Nº _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____ Bairro _____ CEP: _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portado da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

1.1.2. nos preceitos de direito público; e

1.1.3. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

2.1.1. no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº ____/____;

2.1.2. nos termos da proposta firmada pela CONTRATADA que, simultaneamente:

a) constem no Processo Administrativo nº ____/____;

b) não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO.

3.1. O presente Contrato tem como objeto o _____ de acordo com as especificações constantes do Quadro I do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.

3.2. A CONTRATADA declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do presente Contrato, a falta de algum elemento necessário a perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

4.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ _____.

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------------	--------	-------	-------	-------------	-------------

Quil



4.2. O valor do item acima, bem como o valor unitário, é o constante da proposta da CONTRATADA, vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/____, que passa a integrar o presente Contrato.

4.3. Por se tratar de estimativas, o valor constante do item 4.1. não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

4.4. Os preços da prestação dos serviços serão aqueles constantes da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, as quais deverão ser devidamente certificadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da sua assinatura, até ____ de ____ de 20____, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DA CONTRATADA.

6.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

6.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

6.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado, em perfeitas condições, nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

6.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

6.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

6.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

6.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



6.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DO CONTRATANTE.

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra.

7.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE.

7.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada.

7.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.6. Providenciar os pagamentos ao(á) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregues os fornecimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A fiscalização dos serviços deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão a qualquer tempo.

8.3. A presença da fiscalização da Secretaria Competente, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.4. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

8.5. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante, devendo o Contratante proceder nova fiscalização.

8.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

9.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

10.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

11.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente contrato, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente contrato, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do presente Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

11.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

11.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

11.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE ECONÔMICO

12.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

14.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do presente Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 14.1, do presente Contrato, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

15.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATADA adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

16.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO.

17.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Itapiúna-CE, como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme perante as testemunhas que também assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Itapiúna/CE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____